Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas
Serrana/SP - CEP 14.150-000
(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268
https://www.serrana.sp.leg.br - camara@serrana.sp.leg.br

Câmara Municipal de Serrana

APROVADO em única discussão e votação, na 7ª sessão ordinária realizada em 06/05/2025.

AIRTON JOSÉ BIS
PRESIDENTE

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 10/2025

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO SERRANENSE À **SENHOR ALEX POLIDO** PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO MUNICÍPIO DE SERRANA.

O Presidente da Câmara Municipal de Serrana, estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1° Fica, por este Decreto Legislativo, concedido o Título de Cidadão Serranense à **SENHOR Alex Polido** , pelos relevantes serviços prestados ao Município de Serrana.

Art. 2° A outorga da láurea a que se refere o artigo anterior se dará em sessão solene, especialmente, designada pelo Presidente da Câmara Municipal de Serrana.

Art. 3º As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão à conta de dotações orçamentárias próprias constantes no orçamento municipal, na parte reservada ao Poder Legislativo.

Art. 4° Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA

Serrana, 15 de abril de 2025.

MARIA DA SILVA
Vereadora da Câmara Municipal de Serrana

AIRTON JOSÉ BIS
Presidente da Câmara Municipal de Serrana

AITRON JOSÉ BIS
Vereador da Câmara Municipal de Serrana

CINTIA HORTENCIA DURÃO FARIAS
Vereadora da Câmara Municipal de Serrana

EDINA RODRIGUES FAVARO
Vereador(1º Secretario) da Câmara Municipal de Serrana

FERNANDES DIAS DE SOUZA
Vereador (VICE PRESIDENTE) da Câmara Municipal de Serrana

LÚCIA ROSA DA SILVA POIARES
Vereadora da Câmara Municipal de Serrana

LUIZ ANTONIO DO VALLE
Vereador da Câmara Municipal de Serrana

MARIA DA SILVA
Vereadora da Câmara Municipal de Serrana

PAULO RICARDO DA SILVA ROZARIO
Vereadora da Câmara Municipal de Serrana

PAULO ROBERTO CASSIOLATO FILHO
Vereadora 2ª Secretária da Câmara Municipal de Serrana

ROSEMEIRE AP. BARBOSA STORARI
Vereadora da Câmara Municipal de Serrana

THIAGO HENRIQUE DE ASSIS
Vereador da Câmara Municipal de Serrana

WALDENOR DE ASSIS SILVA
Vereador da Câmara Municipal de Serrana

Biografia ALEX POLIDO

Eu, Alex Polido natural de Bauru - SP, morei em Ribeirão Preto por 9 anos com meu pais e irmãos. Em 1996 comecei a trabalhar como auxiliar de laboratório ótico. Me formei em ótica optometria e contatologia, e em 1999 inaugurei minha própria ótica no município de Serrana aonde resido e sou casado tenho um filho e ambos nascidos na cidade. No ano de 2024 fui convidado para compor a equipe na Unidade de Pronto Atendimento – UPA como coordenador administrativo. Nesse período de 14 meses foram muitos desafios que enfrentei com muito afinco e responsabilidade. Algumas mudanças foram necessárias durante todo esse período, sempre em busca de melhorar a assistência para a população. Uma delas foi a implementação do sistema Betha Cloud buscando promover um atendimento digital e descentralizado, e assim ofertando um atendimento de melhor qualidade para cada indivíduo, embora ainda estejamos enfrentando outras dificuldades e desafios na unidade, é notória a evolução e o atendimento em âmbito geral hoje estão muito eficientes. O sistema nos respalda em todos os sentidos assim como respalda o paciente em seu atendimento. Hoje ao olhar para trás fico muito contente em ver o caminho percorrido, as dificuldades sentidas e os avanços conquistados. Continuo sempre em busca de ferramentas e estratégias que gere resultados positivos, tendo em vista que algumas dessas melhorias já estão programadas e solicitadas junto a gestão municipal. Agradeço a toda a equipe o acolhimento recebido em minha chegada e por toda parceria envolvida em nosso trabalho diário.

Câmara Municipal de Serrana
R. Armando Padilha, 1, Jardim Boa Vista
Serrana/SP — CEP: 14150-000
(16) 3909-0601
https://www.serrana.sp.leg.br - camara@serrana.sp.leg.br

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

I – RELATÓRIO

Chegou a esta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo n.º 10/2025, que "Concede Título de Cidadão Serranense ao Senhor Alex Polido pelos relevantes serviços prestados ao Município de Serrana". A matéria foi protocolada em 15 de abril de 2025 e contém dispositivo (art. 2.º) prevendo a entrega da honraria em sessão solene.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Competência legislativa

A outorga de títulos honoríficos é atribuição típica do Poder Legislativo municipal, enquadrada no interesse local (art. 30 I da CF) e no art. 20, III, da Lei Orgânica Municipal.

Iniciativa

Projetos de decreto legislativo originam-se legitimamente de vereador, não havendo reserva de iniciativa do Prefeito (art. 48 do Regimento Interno). Portanto, inexiste vício formal.

Constitucionalidade material

A concessão de honrarias públicas não viola princípios constitucionais, desde que respeitados os critérios de interesse público, o que se comprova pela biografia anexa que descreve os serviços prestados pelo homenageado ao município.

Técnica legislativa

A proposição apresenta ementa, artigos claros e cláusula de vigência, atendendo à Lei Complementar 95/1998 e às normas de redação da Casa.

III – CONCLUSÃO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação considera o Projeto de Decreto Legislativo n.º 10/2025 regular sob os aspectos constitucional,

legal e regimental, opinando por sua aprovação e remessa ao Plenário para deliberação.

Sala das Sessões, 6 de maio de 2025

EDINA RODRIGUES FÁVARO - Presidente

THIAGO HENRIQUE DE ASSIS - Membro

MARIA DA SILVA - Membro

Câmara Municipal de Serrana
R. Armando Padilha, 1, Jardim Boa Vista
Serrana/SP — CEP: 14150-000
(16) 3909-0601
https://www.serrana.sp.leg.br - camara@serrana.sp.leg.br

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

I – RELATÓRIO

Esta Comissão analisa o Projeto de Decreto Legislativo n.º 10/2025, que concede o Título de Cidadão Serranense ao Senhor Alex Polido. O art. 3.º da proposição estabelece que as despesas decorrentes correrão à conta das dotações próprias do orçamento do Poder Legislativo.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Adequação orçamentária

A iniciativa não cria despesa nova fora do orçamento já aprovado para a Câmara; trata-se de custo mínimo (confecção de diploma, sessão solene) suportado por rubricas internas de cerimônias e homenagens.

Compatibilidade com PPA, LDO e LOA

Os gastos previstos se enquadram na ação legislativa de "Gestão do Poder Legislativo Municipal", constante das peças de planejamento vigentes, não exigindo alteração das metas fiscais.

Responsabilidade Fiscal

Inexiste impacto financeiro relevante ou renúncia de receita; logo, o projeto dispensa estimativa de impacto orçamentário nos termos do art. 16, § 3.º, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Regularidade formal

O texto indica a fonte dos recursos (dotação do Legislativo) e respeita o art. 167, III, da Constituição Federal (regra de ouro), uma vez que não cria despesa de capital sem prévia autorização.

III – CONCLUSÃO

A Comissão de Finanças e Orçamento conclui pela regularidade orçamentária e financeira do Projeto de Decreto Legislativo n.º 10/2025,

manifestando-se favoravelmente à sua aprovação e remetendo-o ao Plenário para deliberação.

Sala das Sessões, 6 de maio de 2025

WALDENOR DE ASSIS SILVA - Presidente

FERNANDES DE SOUZA - Membro

LUIZ ANTÔNIO DO VALLE - Membro

Câmara Municipal de Serrana
Rua Armando Padilha nº 1
Serrana/SP - CEP 14.150-000
(16) 3909-0601 - www.serrana.sp.leg.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 11/2025

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO SERRANENSE AO SENHOR ALEX POLIDO, PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO MUNICÍPIO DE SERRANA.

O Presidente da Câmara Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1° Fica por este Decreto Legislativo, concedido o Título de Cidadão Serranense ao senhor **ALEX POLIDO,** pelos relevantes serviços prestados ao Município de Serrana.

Art. 2° A outorga da láurea a que se refere o artigo anterior se dará em Sessão Solene especialmente designada pelo Presidente da Câmara Municipal de Serrana.

Art. 3º As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão à conta de dotações orçamentárias próprias constantes no orçamento municipal, na parte reservada ao Poder Legislativo.

Art. 4° Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA/SP.

Serrana, 7 de maio de 2025.

AIRTON JOSÉ BIS
Presidente da Câmara Municipal de Serrana

Publicado no Diário Oficial do Município de Serrana/SP, no site da Câmara Municipal de Serrana e no SAPL – Sistema de Apoio ao Processo Legislativo.